



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL N° 01/2022 - PROEC - CADASTRO DE AVALIADORES E AVALIADORAS *AD HOC* PARA AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS A EDITAIS ESPECÍFICOS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições, realiza Edital com a finalidade de cadastro de avaliadores e avaliadoras *ad hoc* externos à UFPR, para avaliação de ações de Extensão vinculadas a editais específicos de fomento e desenvolvimento da Extensão.

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital para cadastro, através de inscrição e seleção, de avaliadores e avaliadoras *ad hoc* externos à UFPR para avaliação de ações de Extensão vinculadas a editais específicos de fomento e desenvolvimento da Extensão.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Criar um banco de avaliadores e avaliadoras *ad hoc* externos à UFPR para avaliar ações de Extensão vinculadas a editais específicos de fomento e desenvolvimento da Extensão, nas seguintes áreas temáticas: I - Comunicação; II - Cultura; III - Direitos Humanos e Justiça; IV - Educação; V - Meio Ambiente; VI - Saúde; VII - Tecnologia e Produção; VIII – Trabalho;

1.2 Qualificar e fortalecer as análises das ações de Extensão na UFPR, por intermédio da sistematização dos procedimentos que orientam as ações de avaliadores e avaliadoras.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As pessoas cadastradas comporão um banco de avaliadores e avaliadoras *ad hoc*, de todas as áreas de Extensão, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos;

2.2 Os avaliadores e as avaliadoras *ad hoc* contribuirão na emissão de pareceres para ações de Extensão submetidas através de editais elaborados pela Coordenadoria de Extensão (COEX/PROEC) e receberão convite para atuarem na avaliação sempre que houver necessidade desta colaboração em processos avaliativos;

2.3 As atividades de avaliação não serão remuneradas;

2.4 A pessoa que avaliou receberá uma declaração por sua atuação.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser servidor público ativo/ servidora pública ativa ou servidor inativo/servidora inativa do quadro permanente de Instituição de Educação Superior brasileira, que não a UFPR, ou ser estudante de pós-graduação *stricto sensu* de Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), e que não a UFPR;

3.2 Possuir formação acadêmica em nível superior;

3.3 Ter experiência em atividades de Extensão como: I - coordenação de projeto ou programa de Extensão ou; II - coordenação de curso ou evento de Extensão ou; III - colaboração/equipe organizadora de projeto ou programa de Extensão ou; IV - colaboração/equipe organizadora de curso ou evento de Extensão ou; V - avaliação de atividades extensionistas ou; VI - Gestão da política de Extensão Universitária; VII - representante em Comitê ou Câmara de Extensão;

3.4 A escolaridade e a experiência em atividades de Extensão devem constar devidamente cadastradas no currículo da plataforma lattes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA PROEC

4.1 Manter em absoluto sigilo o nome da pessoa avaliadora;

4.2 Encaminhar às pessoas avaliadoras apenas projetos relacionados à área indicada no momento do cadastro;

4.3 Informar o cronograma e disponibilizar formulários, procedimentos, critérios avaliativos e orientações para a avaliação;

4.4 Contatar, sempre que houver necessidade, as pessoas avaliadoras cadastradas, conforme área da ação de Extensão a ser avaliada;

4.5 Fornecer declaração para a pessoa avaliadora após participação em ação de avaliação.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA PESSOA AVALIADORA

5.1 Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação;

5.2 Manter sigilo absoluto em relação à avaliação, durante e após os procedimentos avaliativos;

5.3 Ser imparcial em relação à avaliação, podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses;

5.4 Seguir as orientações da COEX/PROEC quanto ao processo de avaliação;

5.5 Confirmar, em até 48 horas (quarente e oito) após o recebimento de email da COEX/PROEC com a solicitação de avaliar, a disponibilidade para realizar a avaliação.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PESSOA AVALIADORA

6.1 Ter preenchido o formulário de inscrição do cadastro, conforme item 7.2;

6.2 Atender aos requisitos do item 3;

6.3 Ter o currículo lattes atualizado no momento de inscrição a este Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições a este Edital ocorrerão de 14/02/22 a 31/03/22;

7.2 As inscrições serão efetuadas com o preenchimento do formulário de inscrição ao Cadastro de Avaliadores e Avaliadoras *ad hoc* - Extensão UFPR, link <https://forms.office.com/r/6c33NqYLKQ>, disponível no site www.proec.ufpr.br.

7.3 A inscrição feita pelo avaliador ou avaliadora implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes neste Edital;

7.4 Serão aceitos os inscritos e as inscritas que atenderem os requisitos deste Edital.

8. DAS ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

Os candidatos e as candidatas deverão informar no ato da inscrição até três áreas temáticas de Extensão que desejam atuar, entre as quais: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

9. DO RESULTADO

As pessoas selecionadas para compor o cadastro de avaliadores e avaliadoras *ad hoc* serão comunicadas por e-mail até uma semana após o término das inscrições.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As pessoas selecionadas a comporem o cadastro, quando solicitadas a avaliarem, deverão confirmar a possibilidade de realizar a avaliação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do comunicado por email. Na ausência da resposta neste prazo será considerado o desinteresse, sendo a avaliação designada a outra pessoa;

10.2 Em caso de duas recusas consecutivas em realizar a avaliação, sem justificativa ou ausência de resposta ao email de solicitação de avaliação, a pessoa será desligada do cadastro de avaliadores e avaliadoras *ad hoc* da extensão UFPR;

10.3 Em caso de necessidade de informações ou dúvidas sobre este Edital, o contato deve ser feito pelo email coex@ufpr.br;

10.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 11/02/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSAO - PROEC**, em 11/02/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4241172** e o código CRC **F302A40C**.